



8º Encontro Internacional de Política Social 15º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Questão social, violência e segurança pública:
desafios e perspectivas

Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Eixo: Mundo do Trabalho

Desafios e possibilidades para a organização dos/as trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social

Solange Emilene Berwig¹
Rander Benedito Prates²

Resumo: Este artigo é resultado das reflexões tecidas com base em pesquisa realizada anteriormente e na experiência empírica enquanto trabalhadores/as do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). O objetivo central deste estudo foi observar as condições objetivas para o processo de organização dos/as trabalhadores/as do SUAS, atentando para o entendimento do que se constitui como desafios e as possibilidades para esta organização coletiva. Para desenvolver este estudo são observados alguns aspectos como: a) Mundo do trabalho e organização da classe trabalhadora; b) Organização coletiva dos/as trabalhadores/as do SUAS; e, c) Desafios e possibilidades para a organização dos/as trabalhadores/as do SUAS.

Palavras chave: Mundo do trabalho; Trabalhadores/as do SUAS; Resistência; Desafios.

Challenges and possibilities for the organization of workers in the Unified Social Assistance System

Abstract: This article is the result of reflections made based on previous research and on the empirical experience as workers of the Unified Social Assistance System (SUAS). The main objective of this study was to observe the objective conditions for the organization process of SUAS workers, paying attention to the understanding of what constitutes challenges and the possibilities for this collective organization. To develop this study, some aspects are observed, such as: a) World of work and organization of the working class; b) Collective organization of SUAS workers; and, c) Challenges and possibilities for the organization of SUAS workers.

Keywords: World of work; SUAS workers; Resistance; Challenges.

INTRODUÇÃO

Estudar a organização dos/as trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, requer refletir sobre o lugar que estes/as ocupam na constituição da Política de Assistência Social brasileira, sem, contudo, deslocar os/as trabalhadores/as do SUAS de sua essência – classe trabalhadora. Como classe trabalhadora demandam vender sua força de trabalho para sobreviverem, observar este aspecto é importante uma

¹ Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela PUC-RS. Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus São Borja-RS. Vice-líder do Grupo de Pesquisa: Trabalho, Formação Profissional em Serviço Social e Política Social na América Latina/CNPq. Membro do GT Seguridad Social CLACSO. E-mail: solangeberwig@unipampa.edu.br.

² Assistente Social. Mestrando em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Araceli Cabrera Sánchez Crespo, no município de Rio Bananal (ES). E-mail: randerprates@hotmail.com.

vez que a análise que aqui se desdobra é feita sob o prisma do processo de organização coletiva destes/as trabalhadores/as, logo, é necessário compreender sua posição política, as condições e relações de trabalho às quais estão submetidos/as os/as trabalhadores/as do SUAS, para reconhecer os fóruns de trabalhadores/as do SUAS como movimento de resistência da classe trabalhadora frente aos desmontes provocados pela reestruturação produtiva e pelas contrarreformas do Estado.

O destaque do conjunto de trabalhadores/as do SUAS, remete ao campo da política de Assistência Social e seus instrumentos normativos para a gestão do trabalho nesta esfera, como a aprovação da política de recursos humanos – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) em 2006. Esta norma se coloca para os/as trabalhadores/as como um instrumento na perspectiva de avançar para a qualificação das relações e condições de objetivando, conseqüentemente, a qualificação na oferta dos serviços socioassistenciais, alinha aos avanços legais desta política pública, desde a Constituição Federal de 1988, e somando-se os avanços científicos das categorias profissionais que atuam nesta. Contudo, o mercado de trabalho tem imposto à classe trabalhadora uma realidade de precarização nas relações e condições de trabalho, logo, para o campo da Assistência Social não é diferente, seus/as trabalhadores/as são atingidos, cotidianamente, pelo movimento hegemônico do capital, da flexibilização e com as contrarreformas do Estado brasileiro, que são conduzidas pelo mesmo processo de flexibilização, sob a égide da modernização das relações trabalhistas. Nesse sentido entende-se a relevância de observar a organização dos/as trabalhadores/as do SUAS, seu potencial organizativo entendido aqui como possibilidades e os desafios que acompanham a organização destes/as.

Tendências do trabalho a partir da reestruturação produtiva

Não É uma novidade que o processo de reestruturação produtiva³ afetou profundamente o processo de mobilização da classe trabalhadora. A desmotivação para a organização de um movimento mais coletivo entre os/as trabalhadores/as é

³ O processo de reestruturação produtiva no Brasil, tem implicado em alterações nas esferas da produção, na gestão e organização do trabalho e impactando diretamente sobre os direitos sociais. O núcleo dessas transformações é a precarização das relações de trabalho, a flexibilização do trabalho, a terceirização dos serviços públicos que garantem os direitos essenciais dos (as) cidadãos (ãs) e a substituição e/ou deslocamento de responsabilidades do aparato estatal, assim como o desmonte dos direitos sociais e mecanismos de proteção social e garantias vinculadas ao trabalho.

consequência dos ataques provocados pelo intenso movimento de desregulação do trabalho assalariado, sob o discurso da modernização das relação de trabalho difundida pelo capital. Tais modificações, considerando o contexto de globalização financeira e produtiva, têm se materializado sob orientação do receituário neoliberal – adotado por países periféricos, como o Brasil – que implementa, na sociedade capitalista,

[...] uma violenta maré de reformas institucionais e ajustamento discursivo, impondo muita destruição, não somente para as estruturas e poderes institucionais existentes, mas também para a estrutura da força de trabalho, relações sociais, políticas de bem-estar social, arranjos tecnológicos, modos de vida, pertencimento à terra, hábitos afetivos, modos de pensar e outros mais (HARVEY, 2007, p. 1).

Desse modo, tais transformações trazem consigo complexos processos que afetam “[...] todas as atividades humanas e, em particular, [o] trabalho produtivo, pelas consequências econômicas e históricas do modo de produção capitalista que cada vez mais afetam subjetividades e corporeidades, como expropriação da mais-valia” (DUARTE, 2010, p. 22). No atual estágio da sociabilidade burguesa, desencadeia-se a fragmentação de todas as esferas da vida social, inúmeras formas de violência contra a *classe que vive do trabalho* e de violação dos direitos humanos, movidos por preceitos moralistas, fundamentalismos, xenofobias e discriminações, afetando os referenciais que balizam a identidade e luta de classes, bem como as formas de mobilização social e organização política.

Soma-se a isso, a expropriação do contrato de trabalho, realizada através da destruição paulatina de direitos sociais a serem garantidos pelo Estado, incluindo aqueles vinculados à legislação trabalhista. Logo, “esse processo é denso de *conformismos e rebeldias*, expressando a consciência e luta que acumule forças para o reconhecimento das necessidades de cada um e de todos os indivíduos sociais” (IAMAMOTO, 2008, p. 120). Ressalta-se, aqui, a importância da organização classista e política da *classe que vive do trabalho*, ao longo do desenvolvimento histórico do modo de produção capitalista: “[...] quando dispõem de sindicatos fortes e partidos políticos que os representam, [...] adquirem condições para negociar favoravelmente o preço da única mercadoria que possuem (a força de trabalho)” (NETO; BRAZ, 2009, p. 104).

Diferentemente, quando a classe que vive do trabalho encontra-se afetada em sua materialidade (pela metamorfose do mundo do trabalho globalizado), há apatia, não

engajamento a projetos coletivos, totalizantes com ideal universalizante (partido, sindicatos, movimentos sociais, entre outros). Mas, amiúde, como vem ocorrendo no Brasil, nesses últimos anos, parcelas dessa mesma classe, aliciados pela elite dominante saem a rua bravejando contra os direitos sociais, políticos e civis como sendo de todos em uma clara identificação “às formas de intolerância, ignorância e práticas individualistas ligadas aos pressupostos básicos do neoliberalismo” (OLIVEIRA, 2015, p. 260).

Diante disso, é possível afirmar que a partir da reestruturação produtiva, essa *classe* fragmentou-se e se tornou mais heterogênea (diante, inclusive, da própria complexificação da força de trabalho), rompendo, em parte, com o próprio senso de classe (ANTUNES, 1995).

É condição indispensável para o “bom” funcionamento do modo de produção capitalista e a garantia do processo de acumulação que um significativo contingente de indivíduos se encontre desempregado, pois contribuirá para inibir as reivindicações destes e permitirá aos donos do capital manter e/ou pressionar para o rebaixamento dos salários e, conseqüentemente, incrementar a exploração, o que acarreta a pauperização da classe que vive do trabalho. Quanto mais isso ocorrer, haverá maior competição e menos solidariedade entre os pares.

[...] a acumulação capitalista não impacta o proletário tão-somente com o desemprego. Os trabalhadores experimentam, no curso do desenvolvimento capitalista, processos de *pauperização* que decorrem necessariamente da essência exploradora da ordem do capital. A pauperização pode ser *absoluta* ou *relativa*. A pauperização absoluta registra-se quando as condições de vida e de trabalho dos proletários experimentam uma degradação geral: queda do salário; aviltamento dos padrões de alimentação e moradia, intensificação ritmo de trabalho, aumento do desemprego. A pauperização relativa é distinta: pode ocorrer mesmo quando as condições de vida dos trabalhadores melhoram, com padrões de alimentação e moradia mais elevados; ela se caracteriza pela redução da parte que lhes cabe do total de valores criados, enquanto cresce a parte apropriada pelos capitalistas (NETO; BRAZ, 2009, p. 135).

Dai resulta que a relação capital-trabalho que implica na apropriação privada da riqueza socialmente produzida pela classe que vive do trabalho e a geração de pobreza, trazendo em sua esteira a desigualdade crescente e avassaladora para a maioria da população, o que leva a inferir que essas expressões da questão social são inerentes e essenciais ao funcionamento do sistema socioeconômico no processo de acumulação de capital. Sendo assim, partilha-se do seguinte:

O entendimento é de que o sistema de produção capitalista, centrado na expropriação e na exploração para garantir a mais valia, e a repartição injusta e desigual da renda [...] entre as classes sociais são responsáveis pela instituição de um processo excludente, gerador e reproduzidor da pobreza, entendida enquanto fenômeno estrutural, complexo, de natureza multidimensional, relativo, não podendo ser considerada como mera insuficiência de renda. É também desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida; é não acesso a serviços básicos; à informação; ao trabalho e a uma renda digna; é não participação social e política (SILVA E SILVA, 2010, p. 157).

No entanto, a pobreza e a desigualdade social tendem a ser naturalizadas por um conjunto de práticas sociais – orientadas pela ideologia dominante – levadas a cabo para ocultar sua determinação histórica e material e justificá-la dessa forma. Em termos mais precisos, a classe burguesa, através de seus agentes, apropria-se de todos os meios possíveis para reiterar tal naturalização e ocultar origens e fundamentos,

[...] fazendo, por exemplo, com que os homens creiam que são desiguais por natureza e por talento, ou que são desiguais por desejo próprio, isto é, os que honestamente trabalham enriquecem e os preguiçosos, empobrecem. Ou, então, faz com que creiam que são desiguais por natureza, mas que a vida social, permitindo a todos o direito de trabalhar, lhes dá iguais chances de melhorar – ocultando, assim, que os que trabalham não são senhores de seu trabalho e que, portanto, suas ‘chances de melhorar’ não dependem deles, mas de quem possui os meios e condições do trabalho. Ou, ainda, faz com que os homens creiam que são desiguais por natureza e pelas condições sociais, mas que são iguais perante a lei e perante o Estado, escondendo que a lei foi feita pelos dominantes e que o Estado é instrumento dos dominantes (CHAUÍ, 1980, p. 78-79).

Assim, para garantir o domínio da classe burguesa sobre a classe que vive do trabalho e concretizar todos os seus privilégios e interesses privados nas relações de produção e de trabalho, dispõe não somente da introdução da ideologia (exercida pelos meios de comunicação, pela família, escola, igreja, pelos partidos políticos, entre outros) na sociedade, mas também por meio de um vínculo orgânico com o Estado. Este tem como função central oportunizar as condições necessárias para “[...] assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema”. (MÉSZÁROS, 2011, p. 106). Embora seja mostrado, sob o discurso ideológico, como o representante do interesse geral de todas as classes sociais existentes, inclusive “para se legitimar e fortalecer a sua base material de sustentação” (PEREIRA, 2008, p. 147). Sendo assim,

[...] no que se refere à possibilidade de administrar a separação e o antagonismo estruturais de *produção e controle*, a estrutura legal do Estado moderno é uma exigência absoluta para o exercício da tirania nos locais de

trabalho. Isto se deve à capacidade do Estado de sancionar e proteger o material alienado e os meios de produção (ou seja, a propriedade radicalmente separada dos produtores) e suas personificações, os controladores individuais (rigidamente comandados pelo capital) do processo de reprodução econômica (MÉSZÁROS, 2011, p. 107).

Com isso, o Estado, conjuntamente com a estrutura que o conforma, constitui-se em elemento essencial e indispensável para manter o funcionamento permanente do sistema socioeconômico capitalista, “[...] em seu microcosmo e nas interações das unidades particulares de produção entre si, afetando intensamente tudo, desde os intercâmbios locais mais imediatos até os de nível mais mediato e abrangente” (MÉSZÁROS, 2011, p. 108-109), e para gerir os conflitos e as contradições que emergem da relação antagônica entre capital e trabalho.

Por conseguinte, vê-se, “[...] na dinâmica do funcionamento do Estado capitalista, a existência de contradições, [...] a máquina estatal serve amplamente aos interesses da classe dominante, mas sua própria universalização exige que dê atenção à sociedade como um todo” (PEREIRA, 2008, p. 123), mesmo que sua intervenção seja reduzida à esfera das políticas sociais, e mais ativo na esfera das políticas econômicas, no sentido de favorecer o livre mercado e a acumulação do capital. Ou seja,

o Estado agora deve deixar o espaço livre para a iniciativa privada em todos os setores onde há perspectiva de lucratividade, o que fortalece o discurso [e a prática] sobre a focalização das políticas sociais para os mais pobres; os segmentos que possuem renda devem ter acesso aos bens e serviços via mercado (COSTA, 2006, p. 78).

Com a intenção de estabelecer novos parâmetros na relação entre o capital e trabalho e o Estado efetiva um processo de desestruturação, sucateamento e precarização das estruturas dos serviços, programas e projetos sociais. As transformações oriundas da reestruturação produtiva afetam a todo o conjunto de trabalhadores, dentre os quais destaca-se neste estudo os/as trabalhadores/as do SUAS, como grupo que vem em um processo histórico concreto construindo suas bases para fortalecimento da luta coletiva – a luta da classe trabalhadora.

Organização coletiva dos/as trabalhadores/as do SUAS: resistência frente a desregulação do trabalho

A implantação do receituário neoliberal no Brasil, amplamente estruturada pela Reforma do Estado comandada por Bresser Pereira, tem, segundo Boito Jr. (1999), três grandes eixos: a) a implementação de uma política de desregulação do mercado de

trabalho; b) uma política de privatização; e c) abertura comercial e a desregulamentação financeira. Esse processo da condução da gestão do Estado sob a perspectiva neoliberal, segundo o autor, causou danos significativos aos trabalhadores brasileiros. A nova conjuntura foi responsável pelo crescimento do desemprego que teve como “solução” medidas de desregulamentação do mercado de trabalho (BOITO JR. 1999).

Outras medidas reformistas adotadas, mundialmente, pelos governos neoliberais vão na mesma linha de redução do Estado, ampliação do mercado, desindexação dos salários, fim da estabilidade do funcionalismo público, contratos de trabalho por tempo determinado, entre outras. Estes são alguns exemplos do cenário que se desdobra no País sob a lógica da modernização do Estado, que afeta inclusive os/as trabalhadores/as do SUAS, tanto enquanto trabalhadores, quanto em relação ao rebatimento no processo de trabalho, pois aumenta-se a demanda em virtude dessa desregulação do trabalho, juntada à diminuição de insumos para a execução desta política provocado pelo enxugamento do Estado e cerceamento dos direitos sociais dos mais pauperizados.

Frente à realidade das condições de trabalho, a luta dos/as trabalhadores/as vem se mantendo em movimentos cíclicos, em processos de fortalecimento ou fragmentação dos/as trabalhadores/as e de suas demandas. A luta da classe trabalhadora tem nos espaços de organização coletiva, como é o caso da organização sindical, um instrumento fundamental na sua luta. No Brasil, o movimento sindical, de modo geral, passou por mudanças moldadas por diferentes concepções e práticas sindicais.

Na reflexão de Alves (2006, p. 471), o núcleo hegemônico do sindicalismo brasileiro nos anos 2000 está desprovido, carente de utopia social capaz de mobilizar os trabalhadores e desenvolver a consciência de classe, e que “[...] a preocupação em preservar a base sindical, sob a ofensiva do capital na produção, contribui para dar uma legitimidade espúria à defensividade instrumental em detrimento da consciência de classe necessária”.

As mobilizações de trabalhadores no processo de reivindicação de seus direitos e das garantias relacionadas ao trabalho ocorrem em diferentes frentes: nas organizações sindicais, na organização de grupos profissionais, ou a partir de novas estratégias que vão sendo gestadas em meio à disputa histórica da luta de classe. Além da vinculação em diferentes entidades sindicais, conselhos profissionais, associações e grupos profissionais, os trabalhadores do SUAS vêm construindo seu próprio espaço de luta mediante a instituição dos fóruns permanentes.

Todo o esforço para a construção de uma política de recursos humanos no SUAS culminou em um conjunto de documentos – NOB-RH/SUAS, resoluções do CNAS sobre os/as trabalhadores/as de nível superior, fundamental e médio, orientações para recrutamento e seleção de trabalhadores/as para a Assistência Social, Política Nacional de Educação Permanente, entre outros. Esses documentos formalizam as reivindicações e pautas antigas e recorrentes dos/as trabalhadores/as da Assistência Social. A criação das normativas, resoluções e outros documentos oficiais dotou o SUAS e a gestão do trabalho no SUAS de uma institucionalidade, no entanto, é preciso observar que toda essa institucionalidade e formalidade não tem garantido, como se esperava, a (des)precarização dos vínculos dos/as trabalhadores/as do SUAS e o fim da terceirização.

Os processos constituídos para a implantação de um modelo de gestão do trabalho na Assistência Social são um movimento de luta que se consolida pela via do controle social formado por trabalhadores/as, usuários/as, entidades e alguns gestores comprometidos *versus* controle do capital. Contudo, este último é que tem definido, até agora, os rumos das relações sociais, que, seguindo uma tendência mundial, imprime um processo cada vez mais intenso de flexibilização das condições de trabalho (FREIRE, SILVA, 2006).

Dadas as condições do momento histórico – avanço do capitalismo, política econômica neoliberal, redução de empregos, redução de salários e reconcentração da renda, entende-se que a articulação política de associações de trabalhadores/as, conselhos profissionais, movimentos sociais e sindicatos contribuem para o tensionamento da realidade social, buscando melhorar as condições das relações de trabalho. Os processos organizativos dotados de posição ética e política contribuem para o fortalecimento da luta dos/as trabalhadores/as.

Mesmo que as mobilizações dos/as trabalhadores/as do SUAS sejam insuficientes para uma mudança efetiva nas relações de trabalho, é importante destacar o potencial de constituição de “sujeitos políticos coletivos”, os quais têm impulsionado a construção de um movimento contra hegemônico, através da formação dos fóruns de trabalhadores/as do SUAS, que vem fazendo o enfrentamento através da resistência ao modelo despolitizador neoliberal (FREIRE, SILVA, 2006, p.283).

De 1988, com a promulgação da Constituição Federal, em diante, o controle social vem se desenvolvendo (não sem dificuldades e tensionamentos) como uma das

vias do avanço democrático. Segundo Silva (2007), nos últimos 20 anos, uma proliferação de experiências de participação social na discussão, formulação, gestão e/ou controle das políticas públicas tem se constituído nas três esferas de governo. As inovações institucionais democráticas – conselhos, comitês, fóruns e orçamentos participativos, foram instituídas em todo o território nacional.

No campo da seguridade social, em especial nas políticas de Saúde e Assistência Social, tem se constituído o controle social através de fóruns permanentes, instituição de conselhos das políticas públicas e das conferências, realizadas periodicamente. Nesse cenário, a mobilização dos/as trabalhadores/as do SUAS engajados no compromisso do aprofundamento da democracia e defesa dos direitos da classe trabalhadora perante os desmontes oriundos do enxugamento do Estado, culminou na instituição do Fórum Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS – FNTSUAS⁴, espaço reconhecido de mobilização e organização dos/as trabalhadores/as e de suas reivindicações históricas. Os fóruns de caráter permanente são espaços coletivos dos/as trabalhadores/as e se instituem de forma “[...] autônoma, apartidária, sem personalidade jurídica e sem vínculos governamentais, de organização política dos trabalhadores do SUAS. Existem em suas instâncias nacional (FNTSUAS), estaduais (FETSUAS), regionais (FORTSUAS) e municipais (FMTSUAS)”. Os fóruns devem ser organizados a partir de regimento interno e se vinculam aos valores estabelecidos na Carta de Princípios do FNTSUAS (FNTSUAS, REGIMENTO INTERNO, 2015, p. 11).

A instituição dos fóruns deve partir da organização dos/as próprios/as trabalhadores/as, considerado um instrumento de luta que objetiva fomentar a articulação política e representar o coletivo de trabalhadores/as em diferentes instâncias de discussão, deliberação, pactuação e gestão do SUAS, nas diferentes esferas de governo. Por ser uma organização de representação dos interesses dos/as trabalhadores/as do SUAS podem compor esse espaço,

Trabalhadoras e trabalhadores da Política de Assistência Social com diferentes tipos de vínculo empregatício e independente do nível de escolaridade, que atuam na rede socioassistencial pública e/ou privada e que não ocupam cargo comissionado na gestão pública ou de direção nas entidades e organizações de Assistência Social (FNTSUAS, 2015, s/p).

⁴ A criação do FNTSUAS ocorreu durante a VII Conferência Nacional de Assistência Social, no ano de 2009, em sessão plenária nacional dos/as trabalhadores/as presentes na sétima Conferência (BERWIG, 2019).

Também podem participar dos fóruns representantes de entidades sindicais, associativas, acadêmico-científicas, de fiscalização do exercício profissional, conselhos profissionais das profissões que atuam na Assistência Social. Após ampla discussão conjunta com os fóruns estaduais, nacional e Conselho Nacional de Assistência Social foram publicadas as Resoluções do CNAS 17/2011⁵, 09/2014⁶ e 06/2015⁷ que reconhecem e definem os/as trabalhadores/as que compõem o SUAS e a legitimidade do processo de organização coletiva, o que pode ser considerado uma conquista do movimento organizado do FNTSUAS junto às instâncias de controle social (FNTSUAS, 2015).

Art.1º Reconhecer como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como **associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores**, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS (BRASIL, CNAS, 2015, p.2, grifo nosso).

As diferentes formas de organização dos/as trabalhadores/as do SUAS estão também expressas nas atas e memórias de reunião, com o quadro de entidades que participam ou estão de alguma maneira articuladas aos debates realizados pelo FNTSUAS. Identificou-se, no estudo, a partir das atas e memórias de reunião do FNTSUAS, a participação de diferentes entidades na composição da coordenação nacional do Fórum. Essas entidades estão presentes, em alguma medida, também na composição dos fóruns em nível municipal, regional e estadual. As entidades que compõem o Fórum Nacional são de naturezas distintas – conselhos profissionais, organizações sindicais, associações e grupos profissionais, no entanto, têm como ponto de partida a defesa dos direitos do trabalho.

O trabalho do FNTSUAS ocorre sob importante articulação com entidades representativas dos/as trabalhadores/as que, nesse processo, são reconhecidas como

⁵ A Resolução 17/2011 do CNAS define os profissionais das proteções básica e especial da Assistência Social – Assistente Social, Psicólogo e Advogado. Define as categorias profissionais de nível superior, que poderão incorporar os serviços socioassistenciais.

⁶ A Resolução 09/2014 do CNAS ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS.

⁷ A Resolução 06/2015 do CNAS regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS e reconhece como legítimos os processos de organização coletiva.

parceiras fundamentais para a manutenção dos fóruns: [...] “os fóruns municipais estão sendo criados de forma regionalizada, com municípios agregados em distâncias de cerca de 20 km [...] como estratégia de sobrevivência dos fóruns, contamos com o apoio das entidades, como conselhos e sindicatos” (FNTSUAS, MEMÓRIA DE REUNIÃO, 2017, s/p).

O reconhecimento da articulação entre as entidades e fóruns, com o objetivo comum da defesa do SUAS e de seus/suas trabalhadores/as, não exclui as tensões próprias desse contexto marcado pelas disputas internas, como sinalizado em alguns trechos das memórias de reunião, de que existem “tensões de fundo entre conselhos profissionais e as respectivas entidades sindicais” e apontamentos como “os sindicatos estão muito distantes dos trabalhadores” (FNTSUAS, MEMÓRIA DE REUNIÃO, 2013, s/p).

É extremamente relevante toda a articulação dos fóruns junto às entidades que representam os interesses de trabalhadores/as dos diferentes segmentos, públicos ou privados, de diferentes áreas e níveis de formação no sentido de potencializar as ações dos fóruns, tendo as entidades como parceiras. Contudo, é preciso garantir que os fóruns não se constituam como espaço de entidades, mas, sim, de trabalhadores/as do SUAS. Nesse sentido, defende-se que para uma entidade integrar os fóruns esta representação deve ser por um/a trabalhador/a do Sistema Único de Assistência Social.

O trabalho político organizativo dos fóruns está orientado pelo documento denominado Carta de Princípios, que define a direção social que o coletivo de trabalhadores/as vem assumindo em busca da efetivação dos princípios éticos do SUAS, expressos na NOB-RH/SUAS. O documento tem como base sete princípios fundamentais, os quais podem ser agrupados em dois eixos. Um deles diz respeito à defesa de um projeto de sociedade distinto do modelo hegemônico que tem como referência a luta de classe e o processo organizativo dos/as trabalhadores/as em prol de uma sociedade mais justa e igualitária.

- a) Compromisso com a construção de uma **nova ordem social sem dominação-exploração de classe, etnia ou gênero**; afirmação da **identidade do Trabalhador/a do SUAS como classe trabalhadora** e como protagonista na qualificação da Política de Assistência Social;
- d) No apoio à constituição dos Fóruns Estaduais dos Trabalhadores Estaduais de Trabalhadores/as do SUAS - FETSUAS;
- f) A permanente qualificação do trabalho profissional orientado por princípios éticos;
- e) Reconhecimento da **unidade entre política econômica e política social**

no âmbito e defesa da Seguridade Social brasileira (FNTSUAS, CARTA DE PRINCÍPIOS, 2015, p.8 e 9, grifos nossos).

Os princípios acima destacados pressupõem a articulação política dos/as trabalhadores/as e apoio para consolidação dos processos organizativos dos fóruns (estaduais, regionais e municipais) com trabalho de base realizado por mobilização e qualificação dos/as envolvidos/as. Outro aspecto nesse agrupamento dos princípios remete ao entendimento de que uma nova ordem social pressupõe pensar um novo modelo de organização da sociedade, considerando, para isso, que não é possível separar a política social da política econômica, e que a pobreza, ou as desigualdades, não são fenômenos naturais com qual se deparam os governos neoliberais, mas são produtos da realidade social engendrados no modelo de produção capitalista, alimentados por uma política neoliberal que reduz o emprego e os salários e reconcentra renda (BOITO JR., 1999). O outro bloco de princípios foi agrupado com base na característica da garantia de direitos e defesa da proteção social brasileira:

- b) Defesa dos direitos fundamentais e sociais garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;
- c) Realização do trabalho com base nos princípios definidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº. 8.742/1993);
- g) Respeito à autonomia e à dinâmica própria de cada Entidade e Fórum membros, assim como, não permitir que interesses específicos daqueles se imponham nas ações e posições do FNTSUAS (FNTSUAS, 2015, p. 2,3).

Esse segundo agrupamento de princípios remete ao desenvolvimento de um trabalho pautado pela garantia dos direitos socioassistenciais, além da posição de prestação de serviços qualificados, respeitando o princípio do direito do cidadão, dever do Estado. Os princípios remetem ao processo de defesa do SUAS e do processo de universalização dessa política, reconhecendo, na realidade social brasileira, as necessidades da população oriundas do processo de desigualdade, engendradas pelo modo de produção capitalista. Desde a instauração do FNTSUAS, durante a VII Conferência Nacional de Assistência Social, no ano de 2009, em sessão plenária nacional dos/as trabalhadores/as do SUAS, vários outros fóruns foram instaurados – Fóruns Estaduais dos Trabalhadores do SUAS – FETSUAS, Fóruns Regionais dos Trabalhadores do SUAS – FORTSUAS, e Fóruns Municipais dos Trabalhadores do SUAS – FMTSUAS.

A composição do FNTSUAS prevê a representação de entidades nacionais e

de FETSUAS de todos os Estados da Federação, numa relação de horizontalidade. Os FORTSUAS e os FMTSUAS estão vinculados aos FETSUAS, também mantendo uma relação horizontalidade entre si e entidades estaduais. Ressaltando que existe uma unidade política, expressa pela adesão à Carta de Princípios dos FMTSUAS e FORTSUAS à do FETSUAS, e dos estados à do FNTSUAS (FNTSUAS, 2015, s/p).

O FNTSUAS se constitui pela representação de entidades de trabalhadores/as do SUAS de distintas naturezas, sindical, acadêmico-científica, fiscalização de exercício profissional, representação de categoria profissional e de representações dos Fóruns Estaduais e Regionais de Trabalhadores do SUAS. Sua estrutura está organizada em coordenações: coordenação nacional, coordenação executiva e as comissões permanentes e grupos de trabalho – GTs, cada um com atribuições distintas, e a Plenária Nacional é o mais alto órgão deliberativo dentro da estrutura do FNTSUAS (FNTSUAS, 2015).

Além do fórum nacional, foram identificados no levantamento realizado vinte e cinco fóruns estaduais, dos quais apenas dezoito estão identificados na página oficial do Fórum Nacional. O levantamento realizado revela um processo importante da organização dos/as trabalhadores/as do SUAS, e que tem, em uma escala nacional, conseguido se articular na consolidação dos espaços de luta em defesa do SUAS e de seus/suas trabalhadores/as. No entanto, ainda são poucos os fóruns em nível regional e municipal instituídos. Sobre o registro divergente da existência de Fóruns Estaduais que não estejam na página do FNTSUAS, isso pode ter relação com o fato de os estaduais não estarem ainda formalmente instituídos, mas que já iniciaram o processo de organização coletiva que deverá levar posteriormente à adesão ao FNTSUAS. Os desafios para a manutenção dos fóruns são muitos, contudo, é possível verificar o potencial dessa proposta de organização da classe trabalhadora através da articulação com entidades, conselhos e sindicatos, ampliando a mobilização e o alcance das ações desenvolvidas.

Considerações finais: entre desafios e possibilidades

A organização do FNTSUAS configurou-se como um importante instrumento de organização coletiva e política dos/as trabalhadores/as desta política social. Desde 2009, com a Plenária que instituiu este Fórum na VII Conferência Nacional de Assistência Social, avançou-se muito na organização destes profissionais e, a partir disso, no

aprofundamento das discussões acerca da organização democrática do controle social, da qualificação profissional pautada nas diretrizes previstas na NOB-RH/SUAS, na implementação da política de educação permanente e formação continuada do SUAS, ancorada nos acúmulos científicos das categorias profissionais que compõem esta política.

Além disso, essa organização dos profissionais do SUAS tem construído aproximações necessárias entre os profissionais que estão inseridos nos espaços laborais da assistência social com seus respectivos sindicatos e conselhos profissionais, contraponto a disseminação da ideologia dominante de aversão a organização sindical, política e profissional.

As discussões realizadas dentro dos fóruns de trabalhadores propiciam a tomada de consciência coletiva, a partir das problematizações acerca das transformações do mundo do trabalho, dentro da atual conjuntura, e seus rebatimento pragmáticos que afetam, no cotidiano, toda a classe trabalhadora, inclusive, logicamente, também aos profissionais do SUAS e assistidos desta política pública.

É fato que um dos principais desafios é manter, de forma orgânica, o funcionamento deste Fórum, assim como a organização nos últimos estados que ainda não iniciaram o processo de instituição de seus respectivos Fóruns Estadual, além de ampliar a organização coletiva em torno dos Fóruns Regionais e/ou Municipais dos/as trabalhadores/as do SUAS, de forma a alcançar todos os profissionais desta política.

Outro desafio que nunca pode deixar de ser esquecido é quem são os/as profissionais desta política, que, em sua maioria, são mulheres, boa parte de periferia e que também estão sujeitos/as ao machismo, racismo, xenofobia, lgbtfobia, jornada dupla ou tripla de trabalho e conciliação da rotina de trabalho com a rotina do trabalho doméstico, além de alguns pertencerem à categorias profissionais bastante subalternizadas.

Mesmo assim, vários/as profissionais conseguem contrapor todas estas adversidades, que não estão postas apenas aos/às profissionais do SUAS, e estão se organizando coletivamente, enquanto trabalhadores/as do SUAS, resistindo e se fortalecendo. Transformando seus desafios cotidianos em pautas coletivas. Desta forma, e nesta conjuntura, mais do que nunca precisamos nos organizar e repetir cotidianamente aos nossos companheiros e companheiras de luta: “Ninguém solta a mão de ninguém!”

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Trabalho e sindicalismo no Brasil dos anos 2000: dilemas na era neoliberal**. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Riqueza e Miséria do trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2006.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1995.

BERWIG, Solange E. **Os Trabalhadores do SUAS: regulação e resistência em tempos de reforma do Estado brasileiro**. Tese de doutorado. PUC-RS. 2018. Impresso.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS**. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução CNAS Nº 06, de 21 de maio de 2015**. Regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Diário Oficial da União. República Federativa do Brasil – Imprensa Nacional. Ano CLII, nº 96. 2015.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1980

COSTA, Lucia Cortes. **Os impasses do Estado capitalista: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Cortez; Ponta Grossa: UEPG, 2006.

DUARTE, Marco José de Oliveira. Subjetividade, marxismo e Serviço Social: um ensaio crítico. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 101, p. 5-24, jan./mar. 2010.

FÓRUM NACIONAL DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNTSUAS). **Carta de Princípios**. In: Cartilha Nosso Trabalho com Direitos é Direito Social para Você. Brasília (DF), 2015.

FREIRE, Lúcia M. B.; SILVA, Ana Paula P. da. Organização política dos trabalhadores além da fábrica. In: FREIRE, Lúcia M. B.; FREIRE, Silene de M.; CASTRO, Alba T. B. de. **Serviço Social e trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI**. (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2006.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. 16. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. 1.ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2011.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

OLIVEIRA, Tiago. Ajuste fiscal e mercado de trabalho. **Revista Política Social e Desenvolvimento**, São Paulo, ano 3, n.18, p. 27-30, abril de 2015. Disponível em: <http://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2015/04/Revista_18.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2019.

PEREIRA, Potyara A.P. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008a.

SILVA E SILVA, Maria Ozanira da. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. **Revista Katálysis**, Florianópolis, Santa Catarina, v. 13 n. 2 p. 155-163 jul./dez., 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/viewFile/S1414-49802010000200002/17325>>. Acesso em: 3 fev. 2019.

SILVA, Marcelo Kunrath. **Dos objetos às relações: esboço de uma proposta teórico-metodológica para análise dos processos de participação social no Brasil**. In: DAGNINO, Evelina. TATAGIBA, Luciana (Orgs.). Democracia, Sociedade Civil e Participação. Editora Argos, 2007.